SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO FAZENDA/SEMFAZ, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 255860 SSP/RO e inscrito no CPF nº 341.237.842-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.839.910/0001-98, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1214, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SESDEC/RO e do CPF nº 044.714.582-72, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 086/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06.00237-005/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO N° 086/PGM/2016:

1.1 Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/PGM/2016, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 05.12.2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código: **06.01.0412200072.001**, Elemento de Despesa **nº 33.90.30.0000**, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa **nº 010397**, de 13.11.2017, no valor de **R$ 4.455,64 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta a quatro centavos).**

Programa/Atividade Código: **06.01.0412200072.001**, Elemento de Despesa **nº 33.90.39.0000**, Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho Estimativa **nº 010399**, de 13.11.2017, no valor de **R$ 3.861,56 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

3.2. Os valores citados previstos nos empenhos são para cobertura contratual do **período de 05.12.2017 a 31.12.2017**, sendo o restante a ser consignado no exercício financeiro de 2018 por intermédio de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 086/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Testemunhas:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº